

## Associação Nacional de História – ANPUH

### XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

#### A indústria têxtil e as novas relações de trabalho em Três Lagoas-MS

Walter de Assis Alves\*

**Resumo:** Ao discutirmos a fundação do Sindicato de Trabalhadores nas Indústrias Têxteis de Três Lagoas- MS, fez-se necessário pensar a condição do trabalhador como sujeito responsável por tal processo. Aqui o sindicato não é apresentado como objeto central do estudo, e sim aqueles homens e mulheres que idealizando um universo de trabalho mais digno, se lançaram em busca de ferramentas que pudessem vir a colaborar com seus ideais de dias melhores dentro dos galpões de fábrica.

**Palavras-chave:** sindicato, trabalhador, fábrica.

**Abstract:** Discussing the foundation of the textile worker industry trade union of Três Lagoas-MS, it's necessary to think about to condition of the worker as a responsible character of this process. Here the trade union isn't shown as the focus object in study, but, those men and women which idealized a better universe of work trying to find instruments that could help with their ideals of better days in the factories.

**Keywords:** trade unions, workers, factory.

Durante os anos que se seguiram à chegada das primeiras fábricas em Três Lagoas-MS<sup>2</sup>, seus habitantes passaram a conviver com uma nova rotina, diferenciada do tradicional contexto social, mantido pela concentração fundiária, que dominava as relações de trabalho na região. Condicionando as pessoas que procuravam por uma vaga nas frentes de trabalho, que surgem, a adquirir novos hábitos e disciplina.

Dentro das fábricas as novas relações de trabalho se fazem entrelaçando sujeitos das mais variadas formações profissionais e com experiências diferenciadas no que tange ao mundo do trabalho. Essas relações vão aos poucos ultrapassando os portões das fábricas e ganhando espaço no bar da esquina, no futebol de fim de semana, no churrasquinho de fundo de quintal e nas rodas de tereré<sup>3</sup> em dias quentes. Construindo um “modo de vida” que – a semelhança da análise de Maria Auxiliadora de Decca quanto o processo de industrialização

---

Mestrando em História, orientadora Dilma Andrade de Paula, UFU/MG, FAPEMIG

<sup>2</sup>CONSELHO aprova incentivos para indústrias. **Jornal do Povo**. Três Lagoas-MS, 10 de mai. 1997, p. 15. A indústria de plástico Plásticito e a indústria de papéis e embalagens Citro Caixas, dos irmãos Wilson e Marcos Citro, foram as primeiras a adquirirem aprovação de incentivos fiscais do Conselho de Desenvolvimento Industrial do MS ainda no mês de maio de 1997.

<sup>3</sup> O tereré, bebida de erva mate desidratada semelhante ao chimarrão, é tomado em cuia e utilizando uma bombilha para sugar a bebida que ao invés de utilizar água quente utiliza-se água gelada. A bebida tem como ritual ser tomada por vários amigos, na tradicional “roda de tereré”.

no Brasil - “[...] deve ter unido o operariado e as camadas mais pobres da população em termos de interesses mais ou menos comuns e específicos em relação às outras classes ou grupos sociais” (1987, 47). Tais práticas possibilitam que seja identificada no cotidiano desses sujeitos, certas semelhanças em seus costumes, suas necessidades e aspirações passando a serem compartilhadas, as formas de lazer improvisadas, assim como as ações persuasivas dos setores dominantes arrastam o trabalhador três lagoense para a formação de pequenos grupos que passam a se identificar como tais e a se diferenciar de outros grupos, levando-os a perceber a necessidade de organizar-se, criando possibilidade de defesa de seus interesses comuns.

Os industriais que instalaram suas fábricas em Três Lagoas-MS e que esperavam contar com a passividade dos trabalhadores locais, foram surpreendidos, pois em meados do ano de 2004, menos de dez anos após a inauguração das primeiras fábricas, iniciou-se o processo de formação de uma comissão pró-fundação do Sindicato de Trabalhadores nas Indústrias Têxteis de Três Lagoas.

A tentativa de fundação deste sindicato traz em seu bojo fatos que demonstram a experiência histórica do choque antagônico de interesses, representados por seus personagens em uma intensa batalha. Por um lado, os empregados buscando por seus direitos e melhores condições de vida e trabalho, e por outro, os empregadores a procura do lucro excessivo, com intenção de não ceder às pressões trabalhistas e manter em “rédeas curtas” as relações de trabalho nos galpões de suas fábricas.

O curso dessas mudanças sociais, desde então, vem sendo arrastados com a intenção patronal de manter a exploração do trabalho no nível em que se encontra - não deixando que o trabalhador se faça ouvir -, e que os seus interesses não venham a ser ameaçado, com a suposta organização sindical.

### **O primeiro grito do trabalhador fez acordar o patrão**

No dia 23 de maio do ano de 2004, reuniram-se os trabalhadores das indústrias têxteis de Três Lagoas para a assembléia geral extraordinária de aprovação da fundação do “Sindicato dos trabalhadores nas indústrias têxteis, calçados, confecções, papel, plástico, vidros, vestuários e afins do município de Três Lagoas-MS”. O objetivo da reunião era deliberar sobre a fundação do sindicato, a nomeação e posse da diretoria e aprovação de seu

estatuto. Os trabalhadores presentes, na ocasião, aprovaram-na por aclamação e por unanimidade, dando-se a composição de sua diretoria<sup>4</sup>.

Desta forma tem-se nos atos de fundação do sindicato, conforme Nadia Araújo e Antonio Guimarães, a confirmação da capacidade dos trabalhadores de elaborarem um projeto e desenvolverem práticas que sejam socialmente relevantes para a sua implementação (1997, 61). Adquirindo determinada maturidade esse grupo aumenta a sua interdependência funcional, passando a atuar em unidade ao qual se identificam.

A fundação do Sindicato de Trabalhadores nas Indústrias Têxteis de Três Lagoas é apresentada como um momento de percepção das diferenças existentes entre os sujeitos envolvidos na trama. Quando a proposta dos trabalhadores é exposta em busca de uma posição que lhes garanta representatividade em meio às decisões que diz respeito não só ao desenvolvimento econômico da cidade e ao lucro do industrial, mas também ao futuro de suas vidas.

Alguns dias após a assembléia de fundação do sindicato, a empresa Avanti Indústria e Comércio Ltda entrou com um pedido liminar junto ao Poder Judiciário solicitando o cancelamento da entidade, alegando que:

*[...] a formação do Sindicato requerido se deu de forma ilegal, uma vez que é impossível a constituição de um sindicato que proteja os interesses e a defesa de categorias tão heterogêneas, diversas e diferentes; que, além disso, os membros eleitos para a formação do sindicato requerido são exclusivamente de uma empresa<sup>5</sup>.*

Desse modo, a empresa Avanti vem requerer a suspensão dos atos de fundação do sindicato, observando que o mesmo traz em sua nomenclatura interesses de categorias econômicas diversas, tais como: têxteis, confecção, papel, plástico, vidro, calçados, vestuários e afins, fugindo das similitudes ou vínculos econômicos.

Conforme o Termo de Conclusão do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, o fato dos membros eleitos da diretoria do sindicato ser exclusivamente de uma empresa<sup>6</sup>, não aparece como empecilho, considerando que: “a carta constitucional dá plena liberdade aos

---

<sup>4</sup>Ata da assembléia geral extraordinária de fundação do Sindicato dos trabalhadores nas indústrias têxteis, calçados, confecções, papel, plástico, vidros, vestuários e afins do município de Três Lagoas-MS, de posse da diretoria e aprovação do estatuto do sindicato. Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2004, s/p.

<sup>5</sup>PODER JUDICIÁRIO de Mato Grosso do Sul - Comarca de Três Lagoas/MS. **Termo de Conclusão**. Três Lagoas-MS, 01 de jun. 2004, p.01.

<sup>6</sup> Cláudio Antonio de Saul e Francisco Silvestre juntamente com mais sete trabalhadores são funcionários da Avanti Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda, e membros da diretoria do sindicato.

filiados votarem e serem votados para a organização sindical, não havendo proibição dos dirigentes eleitos serem da mesma empresa”<sup>7</sup>.

Mesmo com trabalhadores utilizando esse argumento em sua defesa, a Juíza de Direito Fernanda de Souza concedeu a liminar suspendendo os atos de fundação do sindicato em face da ilegal heterogenia de categorias, suspendendo a eventual expedição da Carta Sindical até o julgamento do caso. Deste feito, no dia primeiro de julho de 2004 iniciou-se um novo período, de certo modo conturbado, na história dos trabalhadores das fábricas têxteis de Três Lagoas-MS.

O processo de fundação do sindicato fez submergir nas relações de trabalho local, uma luta explícita colocando frente a frente sujeitos com finalidades claras e distintas em seus interesses e objetivos a atingir. Desde então, começa-se a ser lançada luz sobre os diferentes propósitos daqueles que pertencem ao dinâmico universo, que é o chão de fábrica, expondo de forma clara o antagonismo existente entre as classes que compõem a produção fabril.

Capelline, coordenador de rotinas de trabalho da empresa Avanti, em entrevista ao Jornal *Notícias & Negócios*, afirmou que a empresa não tem intenção de barrar nenhuma forma de sindicalismo, reforçou ainda que os trabalhadores faltaram com bom senso na formação da diretoria do sindicato. Tal ação alega o coordenador, pegou-os de surpresa: “A Avanti não quer caçar sindicato, tanto é que na fábrica de Americana-SP a empresa obedece às normas do sindicato sempre com muita liberdade, mas o que dizer de uma entidade que é dirigida por pessoas de um único lugar?”<sup>8</sup>.

No mais, argumenta Capelline, as demissões foram justificadas como resposta à falta de confiança por acreditar que os trabalhadores estavam mal intencionados: “O que diria de uma empresa que oferece de tudo ao trabalhador e acontece uma coisa dessas? Eram quase todos [os] cargos de confiança e uma empresa não pode ficar [com] alguém que não se confia”<sup>9</sup>. Finaliza seu discurso afirmando que as demissões são irrevogáveis, negando ainda que tais medidas tenham algum teor de retaliação trabalhista. Percebe-se então que o representante patronal utiliza a questão de “sentimento de traição” como forma de justificar sua ação coerciva contra a fundação do sindicato.

---

<sup>7</sup>PODER JUDICIÁRIO de Mato Grosso Do Sul, *op. cit.*, 2004, p.03.

<sup>8</sup>“NÃO SOMOS contra a formação de sindicato”, diz empresa. *Notícias & Negócios*. Campo Grande-MS, 03 de jul. 2004, p. 10.

<sup>9</sup>Ibid.. 2004, p. 10.

### **Um ato de coerção patronal: A demissão dos trabalhadores pertencente à diretoria sindical**

Dando continuidade as retaliações trabalhistas, no dia 02 de julho de 2004 inicia-se o processo de dispensa de trabalhadores envolvidos na fundação e pertencentes à diretoria do sindicato. Foram 13 os dispensados, sendo 09 pertencentes à diretoria sindical e 04 outros que estavam envolvidos com participação na assembléia de fundação da entidade<sup>10</sup>.

Na cronologia dos acontecimentos, observamos que as empresas foram notificadas dois dias antes da assembléia de fundação do sindicato que tem data de 23 de maio de 2004, e já em 02 de junho, nove dias após a eleição da diretoria iniciou-se a dispensa dos trabalhadores envolvidos na trama, arrastando as demissões até o dia 24 de junho do mesmo ano, percebe-se que as demissões se deram em menos de um mês após a fundação do sindicato.

Esses personagens que se reuniram propondo uma possível organização de sua classe para poderem, então, lutar pelos seus direitos e tentar constituir por meio do sindicato uma ferramenta a serviço de seus interesses, que aqui aparece representado por meio de seus anseios de compartilharem as suas necessidades sociais, agindo em uma direção em que tanto o patrão quanto o governo demonstram pouco interesse em atuar, utilizando a representação sindical para conseguir benefícios para a sociedade a que pertencem como mostra o estatuto do sindicato:

*[...] Manter os serviços assistenciais para seus associados [...] manter em seu quadro pessoal, convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições específicas de promover a cooperação operacional na empresa e a integração da classe [...] Manter cooperativas de consumo e de crédito e agências de colocação para seus associados.<sup>11</sup>*

Nota-se que há no estatuto do sindicato, preocupações que vão além da luta contra a exploração patronal, estando presente a busca pelo assistencialismo coletivo, mesmo nos tempos atuais, em que a lógica capitalista traz a exigência de determinado individualismo do trabalhador, propondo que as novas técnicas de automação e de organização do trabalho seja mais dependente do trabalhador, sufocando a sua sensibilidade coletiva, como mostra Pedrinho Guareschi e Carmem Grisci:

<sup>10</sup>TRIBUNAL Regional do Trabalho de MS, 24ª Região. **Acórdão**. Campo Grande-MS, 2005, p.04.

<sup>11</sup>ESTATUTO do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Têxteis, Calçados, Confecções, Papel, Plástico, Vidros Vestuários e Afins do Município de Três Lagoas-MS. **Dos deveres do sindicato**. Três Lagoas-MS, 23 mai. 2004, p. 01-02.

*Entendemos que o conhecimento da força do coletivo está preservada no trabalhador, para reivindicar, ou para se opor. Porém, as normas disciplinares impostas pela fábrica e reforçadas pelos aparatos ideológicos limitam tais atitudes, fazendo com que mais uma vez a individualização seja majoritária na vida do trabalhador (2001, 116).*

A constituição sindical, ao primar pelo coletivo, propõe levar ao trabalhador organizado valores tradicionais do ambiente fabril, um pouco de colaboração mútua, o que se supõe bastante escasso em época de globalização, que conduz o trabalhador a perda de suas raízes, a desconhecer a camaradagem operária, que para Simone Weil é o “móvil dominante da vida sindical” e que “vários obstáculos, impediram [e impedem] essa fidelidade de constituir um suporte sólido de vida moral” (2001 116).

### **O trabalhador reage e faz denúncias ao Ministério Público do Trabalho**

No dia 25 do mês de julho de 2004, alguns dos trabalhadores demitidos da empresa Avanti, compareceram na sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Campo Grande para prestar informações sobre o que estava ocorrendo com os membros da diretoria do sindicato, denunciando as retaliações que vinham sofrendo no interior da fábrica, mesmo antes de serem dispensados:

*[...] chegando, inclusive, a proibir os diretores do sindicato de adentrar nas instalações da fábrica, não deixando os diretores do sindicato a utilizarem os aparelhos telefônicos, retiraram as funções dos diretores [...] e afirmando que rasgariam o estatuto do sindicato e a Constituição Federal que garante os direitos sindicais dos Trabalhadores<sup>12</sup>*

Após a dispensa dos primeiros funcionários, o gerente administrativo, Nelson Tupy, ordenou que recolhessem seus pertences, proibindo a circulação dos mesmos nas dependências da fábrica e obrigando-os a retornarem para suas residências a pé, visto que a fábrica fica em local afastado da área urbana e o sistema de transporte urbano é bastante debilitado, não atendendo os arredores do parque industrial.

Dando continuidade as declarações, informaram que os trabalhadores envolvidos no ato de fundação do sindicato foram sendo demitidos conforme ia vencendo as suas férias. No Termo de Declaração apresenta-se também que: “A empresa alegou, para a demissão dos dirigentes do sindicato, que não aceitava sindicalistas dentro das suas instalações”<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup>MINISTÉRIO Público do Trabalho. Procuradoria Regional – 24ª Região. **Termo de Declaração**. Campo Grande-MS. 25 de jun. 2004. p. 01.

<sup>13</sup>Ibid., 2004. p.02.

Um episódio chama a atenção, pela falta de sensibilidade e desrespeito com a condição humana, por parte dos patrões, é o caso da funcionária Luciana Acunha, que:

*Após a demissão e diante da confirmação da gravidez, retornou a empresa e foi determinado o seu retorno para o trabalho [...] mas diante de complicações em seu estado, a mesma teve que ser internada, culminando com a perda da criança, e ao retornar ao emprego [...] foi sumariamente demitida.<sup>14</sup>*

Por fim para completar os atos de humilhações e de perseguições, dias antes da dispensa de Francisco Silvestre e Cláudio Antonio de Saul, o gerente de produção, Sérgio Bastos, chamou Cláudio em sua sala e lhe disse “[...] que eles iriam embora para casa com o sindicato e amanheceriam sem ele [porque] a empresa rasga até Constituição e não aceita o Sindicato”<sup>15</sup>.

Esses sujeitos, engajados na luta pela organização dos trabalhadores da indústria têxtil três lagoense, seguiram adiante na tentativa de consolidar os seus interesses, mesmo contrariando os interesses do patrão, e resistindo aos percalços criados pelos empregadores, incapacitados de dar importância as necessidades de uma sociedade operária que vem se forjando em Três Lagoas.

### **A primeira vitória: a readmissão dos membros do sindicato**

Após a derrota junto a Justiça do Trabalho no dia 29 de julho de 2004, em que o Juiz Thomas Badew nega o pedido de readmissão de cargo aos trabalhadores demitidos, alegando que: “Como não houve homogeneização na fundação do sindicato, não há estabilidade para protegê-los”<sup>16</sup>. Logo após a decisão do juiz, o advogado recorreu à sentença junto ao Tribunal Regional do Trabalho em Campo Grande, fundamentando seu recurso no artigo 570 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que anula a obrigatoriedade de homogeneização na fundação de um sindicato.

É de se considerar, nesse desfecho, a posição que o Estado sempre ocupou no que concernem as relações entre trabalhadores e patrões. Maria Stella Bresciani, analisando o papel do Estado perante as disputas trabalhistas é categórica quando aponta que o governo não tem a intenção de contrariar a divisão social do trabalho, sabendo bem qual é o seu posicionamento, ele não se apresenta imparcial em suas ações (1986). A busca para que as leis

---

<sup>14</sup>Ibid., 2004. p.02.

<sup>15</sup>TRIBUNAL Regional do Trabalho de MS, 24ª Região. **Acórdão**. Campo Grande-MS, 2005, p.06.

<sup>16</sup>RECLAMAÇÃO de Trabalhadores não é aceita. **Jornal do Povo**. Três Lagoas-MS, 30 de julh. 2004, p. 11.

caminhem ao lado dos interesses do trabalhador exige serenidade e astúcia nas discussões das estratégias a seguir em busca de alcançar resultados favoráveis.

Sabendo disso, O presidente do sindicato dos trabalhadores têxteis de Três Lagoas se adianta dizendo:

*A empresa entrou na Justiça [3ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas-MS] com a liminar suspendendo o registro sindical em Brasília. Em contrapartida o sindicato entrou com uma ação no Ministério Público do Trabalho, pedindo reintegração de cargo e quebra de liminar que suspendeu o registro [do sindicato], além de pedido de indenização por perdas e danos<sup>17</sup>.*

As medidas tomadas pelos empregadores tiveram como consequência a paralisação do procedimento de fundação de uma entidade sindical. Mas, os fatos, aos poucos vão tomando formas que contraria as expectativas do patronato, dando condições para que a experiência dos trabalhadores possa ser amadurecida, passando a enxergar com mais clareza a sua posição dentro do universo complexo que é mundo do trabalho.

No dia 28 de setembro de 2004, o Ministério Público profere a decisão ordenando a reintegração de nove dos treze trabalhadores demitidos da indústria têxtil Avanti, sendo eles os integrantes da diretoria do sindicato.

Após tomarem conhecimento da liminar que deu direito de retorno ao trabalho, todos os demitidos se apresentaram com seus uniformes em frente da fábrica, esperando a ordem para que retomassem seus postos de trabalho. Orgulhosos do desfecho final dos fatos, suas presenças em frente ao portão da fábrica representa a conquista de um pequeno espaço, diante dos olhares comuns, mas grandioso para aqueles personagens que atuaram como protagonistas durante meses numa batalha, corpo a corpo, contra as regras nem sempre justas do capital.

Em seu depoimento, Cláudio Antonio de Saul exalta: “Essa é uma vitória para todos os trabalhadores, não só daqui, mas até de outros sindicatos que se solidarizam com nossa situação”<sup>18</sup>, reconhecendo a importância dos resultados alcançado até aquele momento por força de todos aqueles que acompanharam o desencadear do processo, colaborando com o seu resultado final.

Todos esses meses de conflito entre trabalhadores e patrões vieram contribuir para o enriquecimento das experiências cotidianas das relações de trabalho na cidade, cada

---

<sup>17</sup>Ibid. 2004, p. 11.

<sup>18</sup>LIMINAR garante volta de trabalhadores. **Jornal do Povo**. Três Lagoas-MS, 01 de set. 2004. p. 11.

passo dado, foi em direção ao crescimento de suas idéias como classe, e esses trabalhadores começam a perceber a verdadeira relação existente entre o capital e o trabalho.

A solidariedade, por vezes pouco presente, submersa pela falta de consciência de uns, mas com o apoio encontrado nos atos de outros, é a prova concreta de que o trabalhador não se projeta de forma estática dentro dos galpões de fábrica. E mesmo que ainda não alcançado o outro lado do túnel de suas histórias, esses trabalhadores passaram a conhecer o ritmo de seu caminhar, já sentem seus pés tocando o chão da fábrica com mais firmeza, e é nesse ambiente de trabalho às vezes hostil e desumano que está brotando a sua consciência social.

### **Referências bibliográficas**

- BRESCIANI, Maria Stella M. *Lógica e Dissonância. Sociedade de Trabalho: Lei, Ciência, Disciplina e Resistência Operária*. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: v. 6, nº 11, p. 7- 44. Set. 1985/Fev. 1986.
- CASTRO, Nadya Araújo & GUIMARÃES, Antonio S. Alfredo. *Movimento sindical e formação de classe – elementos para uma discussão teórica*. In: SIQUEIRA, Deise E. (et alii) **Relações de Trabalho, relações de poder**. Brasília: Ed UnB, 1997. p. 59-73.
- DECCA, Maria Auxiliadora Guzzo. **A vida fora das fábricas: Cotidiano operário em São Paulo 1920-1934**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- GUARESCHI, Pedrinho & GRISCI, Carmem Ligia. **A fala do trabalhador**. Petrópolis: Vozes, 1993.
- WEIL, Simone. **O enraizamento**. Bauru: Edusc, 2001.